



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 32/VIII/2003

**(Aquisição, por permuta, de terrenos na Freguesia do Laranjeiro
para concretização do Metro Sul do Tejo)**

**EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

**Faço público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de
Fevereiro de 2003, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2003, a Assembleia Municipal
de Almada aprovou a Proposta Nº 40/VIII de iniciativa da Câmara Municipal,
aprovada em Reunião Camarária de 19/02/2003, sobre a «Aquisição de terrenos no
Laranjeiro através de permuta, tendo em vista designadamente a concretização do
Metro Sul do Tejo», através da seguinte deliberação:**

DELIBERAÇÃO

**Considerando que importa continuar a qualificar a Freguesia do Laranjeiro,
nomeadamente através do ordenamento do território;**

**Considerando haver as condições para a permuta de terrenos entre a Câmara
Municipal e Particulares através da qual o Município adquira terrenos com interesse
também para a concretização do Metro Sul do Tejo;**

**Considerando que a permuta é a forma jurídica mais adequada de satisfazer os
interesses das partes;**

**A Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos da alínea i) do nº 2 do
artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002,
de 11 de Janeiro, autoriza a Câmara Municipal a realizar a seguinte permuta de
terrenos:**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 32/VIII/2003 (Continuação) /2

- 1. A Câmara Municipal adquire aos respectivos proprietários os seguintes prédios:**
 - a) Prédio Urbano, designado por lote 6, com a área de 261,0 m², descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o nº 02728/020523, e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia do Laranjeiro sob o artigo 1744º, com o valor patrimonial de 135.519,15 Euros, a que se atribui o valor de 135.520,00 Euros;**
 - b) Prédio Urbano, designado por lote 7, com a área de 480,00 m², descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o nº 02729/020523, e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia do Laranjeiro sob o artigo 1745º, com o valor patrimonial de 109.984,94 Euros, a que se atribui o valor de 109.985,00 Euros;**
 - c) Prédio Urbano, designado por lote 11, com a área de 480,00 m², descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o nº 02730/020523, e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia do Laranjeiro sob o artigo 1746º, com o valor patrimonial de 114.384,33 Euros, a que se atribui o valor de 114.385,00 Euros;**
 - d) Prédio Urbano, designado por lote 34, com a área de 976,0 m², descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Almada, sob o nº 02731/020523, e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia do Laranjeiro sob o artigo 1747º, com o valor patrimonial de 119.019,41 Euros, a que se atribui o valor de 119.020,00 Euros;**
 - e) Prédio Urbano, designado por lote 36, com a área de 170,0 m², descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o nº 02732/020523, e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia do Laranjeiro sob o artigo 1748º, com o valor patrimonial de 107.020,58, a que se atribui o valor de 107.021,00 Euros.**
- 1.1. Atribuir aos referidos prédios o valor de 585.931,00 € (quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e um Euros).**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 32/VIII/2003 (Continuação) /3

2. A Câmara Municipal aliena os seguintes prédios:

- a) Prédio Urbano, designado por lote 4 (incompleto), com a área de 132 m², descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o nº 02411/941109, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1582º da Freguesia do Laranjeiro, com o valor patrimonial de 32.920,66 Euros, a que se atribui o valor de 155.837,00 Euros, depois de licenciado para construção;**
- b) Prédio Urbano, designado por lote 14 (incompleto), com a área de 156 m², descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o nº 02432/950208, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1595º da Freguesia do Laranjeiro, com o valor patrimonial de 54.468,73 Euros, a que se atribui o valor de 180.094,00 Euros, depois de licenciado para construção.**

2.1. Atribuir aos referidos prédios o valor de 335.931,00 € (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e um Euros).

3. Pagar aos proprietários dos prédios referidos em 1. o valor de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil Euros) correspondente à diferença de valores dos bens imóveis a permutar.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 03 de Março de 2003

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)